



INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Bahia

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Rua Gileno de Sá Oliveira, 271 - Bairro Recanto dos Pássaros - CEP 47808-006 - Barreiras - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 10/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DA BAHIA – IFBA - CAMPUS BARREIRAS E A EMPRESA SOLONTEC SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES EIRELI PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E OUTROS, NAS DEPENDÊNCIAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA - CAMPUS BARREIRAS, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP N.º 06/2022, PROCESSO n.º 23286.004137/2022-01

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA - CAMPUS BARREIRAS, com sede na Rua Gileno de Sá Oliveira, 271, Recanto dos Pássaros, na cidade de Barreiras–BA, CEP 47808-006, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.764.307/0009-70, neste ato representado pelo Diretor Geral, Professor **ÍTALO ABREU LIMA**, nomeado pela Portaria n.º 1.567, de 26 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 28 de março de 2024, portador da matrícula funcional n.º 2566467, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLONTEC SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.794.171/0001-41, sediada na Rua Verdes Campos, 76, Bairro: Tancredo Neves I, Paulo Afonso–BA, CEP: 48.609- 036, Telefone Comercial (75) 9 8831 - 9041, E-mail solontec@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ERIVALDO SOLON DA COSTA**, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 10/2022, do Pregão n.º 06/2022 e do Processo n.º 23286.004137/2022-01, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a supressão de **R\$ 72.334,86** (setenta e dois mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos) equivalente a **0,42 %** do valor anterior do contrato, e do acréscimo de **R\$ 80.331,12** (oitenta mil trezentos e trinta e um reais e doze centavos), equivalente a **0,50%**, referente as seguintes movimentações:

Supressão:

- 1.156 m² (metros quadrados) referente ao Serviço de limpeza e higienização

Acréscimo:

- 1 (um) posto de Merendeiro(a)

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato passará de **R\$ 1.410.052,04** (um milhão quatrocentos e dez

mil e cinquenta e dois reais e quatro centavos) para **R\$ 1.418.048,30** (um milhão quatrocentos e dezoito mil e quarenta e oito reais e trinta centavos). O presente Termo Aditivo encontra amparo no Art. 65, inciso I, alínea b, da lei 8666 de 1993, no Processo nº 23286.004137/2022-01 e no conforme planilha demonstrativa(documento SEI 4552042).

CLÁUSULA TERCEIRA: Atendendo ao Art. 65, §1º, da Lei 8666/93, o presente contrato apresenta uma supressão de 5,13% e um acréscimo de 0,57% em relação ao valor inicial atualizado do contrato, no valor de R\$ 1.410.052,04 (3º Apostilamento - SEI 4216364)

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA - CAMPUS BARREIRAS** e a empresa **SOLONTEC SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES EIRELI** e em concordância com o Processo nº 23286.004137/2022-01, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO a ser providenciada pelo IFBA - CAMPUS BARREIRAS.

CLÁUSULA SEXTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.

Disponibilizado para assinatura eletrônica em 09 de Fevereiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Erivaldo Solon da Costa**, **Usuário Externo**, em 09/02/2026, às 15:43, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ITALO ABREU LIMA**, **Diretor (a) Geral do Câmpus Barreiras**, em 19/02/2026, às 11:01, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4683518** e o código CRC **5614CC48**.

